

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA GSEF Nº 260/2007

Divulga os Índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da Arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, a vigorar no exercício de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 63 de 11 de janeiro de 1990, e a Lei Estadual Nº. 3981 de 19 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º - Publicar os índices Percentuais Preliminares de Participação dos Municípios Alagoanos no produto da arrecadação do imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações – ICMS a vigorar no exercício de 2008, especificados no anexo da presente Portaria, apurados na forma dos diplomas legais acima mencionados, constituídos através dos seguintes critérios:

I - 75% (setenta e cinco por cento), mediante a aplicação do índice resultante da relação percentual entre a medida de valores adicionados apurados em cada Município e a dos valores adicionados totais do Estado, nos (dois) anos civis imediatamente anteriores.

II - 5% (cinco por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a população do município e a população do

Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

III - 5% (cinco por cento) mediante aplicação do índice resultante da relação percentual entre a área de cada município e a área total do Estado, segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

IV - 15% (quinze por cento), distribuídos igualmente entre os municípios alagoanos.

Art.2º - As Prefeituras Municipais ou seus representantes terão o prazo de 30 dias corridos, contados a partir da publicação desta portaria, para apresentação de impugnações, quanto ao disposto no inciso I do artigo 1º desta portaria.

§1º As impugnações relativas aos critérios contidos nos incisos II e III do artigo 1º, deverão ser instruídas com documentos originais emitidos pelos órgãos competentes e protocolizadas na SEFAZ, no mesmo prazo estabelecido no caput deste artigo.

§2º Em nenhuma hipótese serão aceitas impugnações fora do prazo estabelecido.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda, em Maceió-AL, 28 de Junho de 2007.

MARIA FERNANDA QUINTELLA BRANDÃO VILELA  
Secretária de Estado da Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
ASSESSORIA TÉCNICA - GSEF  
ANEXO DA PORTARIA Nº 260/2007  
ANO BASE 2006 - EXERCÍCIO 2007 - APLICAÇÃO 2008



MUNICÍPIOS	VA 2005	IVA 2005 (%)	VA 2006	IVA 2006 (%)	IVA MÉDIO (75%)	POPUL.	IND.POPUL. (5%)	ÁREA	IND.ÁREA (5%)	IND.IGUAIS (15%)	I'
AGUA BRANCA	9.198.854,49	0,0682	2.507.098,93	0,0308	0,0371	19.032	0,0312	454.719	0,0819	0,1471	
ANADIA	14.829.587,46	0,1100	17.690.147,79	0,2174	0,1228	18.967	0,0311	189.471	0,0341	0,1471	
ARAPIRACA	648.504.821,54	4,8105	358.315.720,47	4,4038	3,4553	202.390	0,3317	351.475	0,0633	0,1471	
ATALAIA	137.034.962,95	1,0165	128.768.657,97	1,5826	0,9747	42.022	0,0689	531.983	0,0958	0,1471	
BARRA DE SANTO ANTONIO	10.714.477,32	0,0795	11.851.534,13	0,1457	0,0844	14.254	0,0234	137.977	0,0248	0,1471	
BARRA DE SÃO MIGUEL	10.569.288,90	0,0784	8.051.817,28	0,0990	0,0665	7.435	0,0122	76.612	0,0138	0,1471	
BATALHA	10.286.958,92	0,0763	8.315.845,53	0,1022	0,0669	16.104	0,0264	321.131	0,0578	0,1471	
BELEM	547.701,42	0,0041	378.700,40	0,0047	0,0033	5.919	0,0097	48.196	0,0087	0,1471	
BELO MONTE	11.842.704,10	0,0878	5.818.594,76	0,0715	0,0598	6.641	0,0109	334.047	0,0602	0,1471	
BOCA DA MATA	100.953.055,20	0,7489	92.028.210,29	1,1310	0,7050	25.734	0,0422	186.568	0,0336	0,1471	
BRANQUINHA	9.136.630,80	0,0678	5.392.864,99	0,0663	0,0503	13.557	0,0222	191.011	0,0344	0,1471	
CACIMBINHAS	2.695.806,70	0,0200	2.964.611,98	0,0364	0,0212	8.180	0,0134	272.978	0,0492	0,1471	
CAJUEIRO	22.073.758,82	0,1637	7.514.474,70	0,0924	0,0960	19.254	0,0316	124.344	0,0224	0,1471	
CAMPESTRE	3.292.069,73	0,0244	2.810.028,69	0,0345	0,0221	4.168	0,0068	53.988	0,0097	0,1471	
CAMPO ALEGRE	159.807.477,26	1,1854	95.803.880,11	1,1774	0,8861	44.175	0,0724	308.058	0,0555	0,1471	
CAMPO GRANDE	1.870.747,70	0,0139	1.338.983,51	0,0165	0,0114	8.464	0,0139	166.404	0,0300	0,1471	
CANAPI	5.174.666,29	0,0384	2.276.698,28	0,0280	0,0249	16.376	0,0268	571.855	0,1030	0,1471	
CAPELA	17.559.924,77	0,1303	20.801.467,42	0,2557	0,1447	18.631	0,0305	205.283	0,0370	0,1471	
CARNEIROS	565.077,37	0,0042	448.860,46	0,0055	0,0036	7.249	0,0119	113.058	0,0204	0,1471	
CHA PRETA	1.032.525,40	0,0077	2.241.238,62	0,0275	0,0132	7.438	0,0122	200.802	0,0362	0,1471	
COITE DO NOIA	1.162.146,50	0,0086	1.352.052,13	0,0166	0,0095	13.615	0,0223	88.488	0,0159	0,1471	
COLONIA DE LEOPOLDINA	50.526.406,23	0,3748	64.794.779,27	0,7963	0,4392	18.050	0,0296	287.459	0,0518	0,1471	
COQUEIRO SECO	999.179,71	0,0074	1.156.245,55	0,0142	0,0081	5.393	0,0088	40.262	0,0072	0,1471	
CORURIBE	625.260.677,19	4,6381	680.629.117,78	8,3650	4,8762	44.232	0,0725	912.716	0,1643	0,1471	
CRAIBAS	3.145.056,71	0,0233	3.610.235,14	0,0444	0,0254	22.986	0,0377	275.325	0,0496	0,1471	
DELMIRO GOUVEIA	582.836.984,81	4,3234	552.325.533,07	6,7882	4,1668	44.311	0,0726	605.395	0,1090	0,1471	
DOIS RIACHOS	973.792,82	0,0072	1.177.695,04	0,0145	0,0081	11.846	0,0194	140.472	0,0253	0,1471	
ESTRELA DE ALAGOAS	1.109.450,40	0,0082	1.509.294,75	0,0185	0,0100	16.900	0,0277	264.203	0,0476	0,1471	
FEIRA GRANDE	1.778.282,02	0,0132	1.869.471,58	0,0230	0,0136	22.909	0,0375	155.974	0,0281	0,1471	
FELIZ DESERTO	91.264.503,62	0,6770	15.844.891,67	0,1947	0,3269	4.130	0,0068	91.824	0,0165	0,1471	

FLEIXEIRAS	15.156.973,90	0,1124	20.160.111,53	0,2478	0,1351	11.892	0,0195	315,791	0,0569	0,1471
GIRAU DO PONCIANO	10.261.710,26	0,0761	7.011.181,78	0,0862	0,0609	30.884	0,0506	502,150	0,0904	0,1471
IBATEGUARA	4.747.234,87	0,0352	4.648.490,26	0,0571	0,0346	14.724	0,0241	261,277	0,0470	0,1471
IGACI	2.605.099,60	0,0193	2.088.619,78	0,0257	0,0169	25.183	0,0413	333,586	0,0601	0,1471
IGREJA NOVA	134.670.134,20	0,9990	104.507.714,73	1,2844	0,8563	22.635	0,0371	428,550	0,0772	0,1471
INHAPI	5.927.372,78	0,0440	5.705.691,10	0,0701	0,0428	19.968	0,0327	374,161	0,0674	0,1471
JACARÉ DOS HOMENS	5.675.325,26	0,0421	4.702.300,38	0,0578	0,0375	6.440	0,0106	142,344	0,0256	0,1471
JACUIPE	3.666.203,35	0,0272	2.297.010,02	0,0282	0,0208	7.189	0,0118	216,762	0,0390	0,1471
JAPARATINGA	4.519.062,04	0,0335	4.576.148,36	0,0562	0,0337	6.702	0,0110	85,502	0,0154	0,1471
JARAMATAIA	3.069.181,38	0,0228	2.110.296,49	0,0259	0,0183	6.835	0,0112	103,710	0,0187	0,1471
JOAQUIM GOMES	140.082.586,02	1,0391	76.087.070,76	0,9351	0,7403	12.937	0,0212	338,600	0,0610	0,1471
JUNDIRA	11.096.826,61	0,0823	6.170.519,72	0,0758	0,0593	19.483	0,0319	238,595	0,0430	0,1471
JUNDIA	6.279.062,35	0,0466	6.072.200,83	0,0746	0,0455	3.652	0,0060	119,713	0,0216	0,1471
JUNQUEIRO	55.605.839,40	0,4125	31.882.918,61	0,3918	0,3016	25.023	0,0410	254,067	0,0457	0,1471
LAGOA DA CANOA	7.119.279,88	0,0528	2.597.361,85	0,0319	0,0318	23.009	0,0377	102,831	0,0185	0,1471
LIMOEIRO DE ANADIA	19.854.211,45	0,1473	27.265.629,19	0,3551	0,1809	27.823	0,0456	315,668	0,0568	0,1471
MACEIO	5.222.959.543,64	38,7429	2.820.029.179,96	34,6586	27,5256	922,458	1,5119	510,655	0,0920	0,1471
MAJOR IZIDORO	10.155.423,72	0,0753	6.784.035,56	0,0834	0,0595	17.921	0,0294	453,893	0,0817	0,1471
MAR VERMELHO	432.681,72	0,0032	391.292,04	0,0048	0,0030	4.162	0,0068	91,538	0,0165	0,1471
MARAGOGI	19.984.131,24	0,1482	15.901.243,52	0,1954	0,1289	25.845	0,0424	333,733	0,0601	0,1471
MARAVILHA	2.974.690,02	0,0221	2.138.641,86	0,0263	0,0181	15.392	0,0252	279,462	0,0503	0,1471
MARECHAL DEODORO	814.797.740,98	6,0440	205.052.128,82	2,5201	3,2116	44.038	0,0722	333,548	0,0601	0,1471
MARBONDO	4.352.120,89	0,0323	3.715.942,21	0,0457	0,0292	15.277	0,0250	171,279	0,0308	0,1471
MATA GRANDE	2.881.225,48	0,0214	6.505.956,96	0,0800	0,0380	23.965	0,0393	908,264	0,1635	0,1471
MATRIZ DE CAMARAGIBE	96.689.539,51	0,7172	22.488.289,81	0,2764	0,3726	26.139	0,0428	330,061	0,0594	0,1471
MESSIAS	117.599.912,87	0,8723	153.278.144,92	1,8838	1,0336	13.044	0,0214	112,856	0,0203	0,1471
MINADOR DO NEGRÃO	4.823.553,80	0,0358	2.465.318,67	0,0303	0,0248	3.868	0,0063	164,476	0,0296	0,1471
MONTEIROPOLIS	1.672.133,10	0,0124	1.120.166,95	0,0138	0,0098	8.053	0,0132	86,097	0,0155	0,1471
MURICI	31.262.400,92	0,2319	33.693.665,42	0,4141	0,2422	21.675	0,0355	423,983	0,0763	0,1471
NOVO LINO	18.353.406,66	0,1361	14.498.166,94	0,1782	0,1179	7.287	0,0119	182,288	0,0328	0,1471
OLHO D'AGUA DAS FLORES	55.299.575,85	0,4102	6.437.192,04	0,0791	0,1835	22.199	0,0364	183,440	0,0330	0,1471
OLHO D'AGUA DO CASADO	746.070,19	0,0055	541.238,45	0,0067	0,0046	7.536	0,0124	322,945	0,0582	0,1471
OLHO D'AGUA GRANDE	309.681,16	0,0023	279.445,90	0,0034	0,0021	5.168	0,0085	118,508	0,0213	0,1471
OLIVENÇA	1.833.828,16	0,0136	1.154.630,06	0,0142	0,0104	10.546	0,0173	172,957	0,0311	0,1471
OURO BRANCO	4.361.244,33	0,0324	1.521.242,46	0,0187	0,0191	10.617	0,0174	204,841	0,0369	0,1471
PALESTINA	761.892,85	0,0057	642.444,12	0,0079	0,0051	5.185	0,0085	48,884	0,0088	0,1471
PALMEIRA DOS INDIOS	94.789.015,39	0,7031	34.527.340,07	0,4243	0,4228	69.719	0,1143	460,610	0,0829	0,1471
PÃO DE AÇUCAR	6.361.680,76	0,0472	5.453.164,04	0,0670	0,0428	26.454	0,0434	658,955	0,1187	0,1471
PARICONHA	534.856,70	0,0040	845.504,22	0,0104	0,0054	11.330	0,0186	260,858	0,0470	0,1471
PARIPEIRA	6.760.420,64	0,0501	7.978.760,62	0,0981	0,0556	8.890	0,0146	92,712	0,0167	0,1471
PASSO DE CAMARAGIBE	19.525.660,60	0,1448	26.356.994,84	0,3239	0,1758	13.507	0,0221	187,197	0,0337	0,1471
PAULO JACINTO	907.247,87	0,0067	838.211,83	0,0103	0,0064	7.757	0,0127	107,943	0,0194	0,1471
PENEDO	246.217.856,35	1,8264	61.270.588,51	0,7530	0,9673	60.502	0,0992	689,269	0,1241	0,1471
PIACABUÇU	13.559.683,98	0,1006	2.212.049,48	0,0272	0,0479	16.672	0,0273	239,989	0,0432	0,1471
PILAR	1.020.391.591,12	7,5691	544.023.471,22	6,6861	5,3457	32.640	0,0535	248,975	0,0448	0,1471
PINDOBA	532.455,19	0,0039	708.716,42	0,0087	0,0047	2.318	0,0038	83,218	0,0150	0,1471
PIRANHAS	543.114.742,55	4,0287	530.812.666,73	6,5238	3,9572	24.108	0,0395	407,647	0,0734	0,1471
POÇO DAS TRINCHERAS	1.550.600,22	0,0115	1.910.282,69	0,0235	0,0131	14.503	0,0238	302,916	0,0545	0,1471
PORTO CALVO	74.844.088,77	0,5552	39.606.106,13	0,4868	0,3907	10.698	0,0175	260,158	0,0468	0,1471
PORTO DE PEDRAS	4.529.055,54	0,0336	4.931.402,94	0,0606	0,0353	24.907	0,0408	266,236	0,0479	0,1471
PORTO REAL DO COLEGIO	12.412.651,03	0,0921	2.978.924,81	0,0366	0,0483	18.945	0,0311	240,310	0,0433	0,1471
QUEBRANGULO	16.936.811,60	0,1256	2.007.885,72	0,0247	0,0564	12.272	0,0201	299,922	0,0540	0,1471
RIO LARGO	513.080.745,00	3,8059	228.918.259,01	2,8134	2,4823	68.856	0,1129	309,425	0,0557	0,1471
ROTEIRO	9.066.215,92	0,0673	12.723.566,16	0,1564	0,0839	6.645	0,0109	129,288	0,0233	0,1471
STª LUZIA DO NORTE	32.825.231,12	0,2435	9.276.368,84	0,1140	0,1341	6.826	0,0112	28,541	0,0051	0,1471
SANTANA DO IPANEMA	41.054.148,71	0,3045	19.651.902,51	0,2415	0,2048	45.474	0,0745	437,847	0,0788	0,1471
SANTANA DO MUNDAU	1.653.185,46	0,0123	1.231.964,84	0,0151	0,0103	11.181	0,0183	223,615	0,0403	0,1471
SÃO BRAZ	3.350.873,70	0,0249	2.191.238,39	0,0269	0,0194	6.727	0,0110	139,884	0,0252	0,1471
SÃO JOSE DA LAGE	92.220.587,53	0,6841	3.560.281,94	0,0438	0,2729	20.387	0,0334	264,674	0,0477	0,1471
SÃO JOSE DA TAPERA	3.450.374,06	0,0256	2.503.418,31	0,0308	0,0211	27.672	0,0454	519,626	0,0936	0,1471
SÃO LUIZ DO QUITUNDE	312.475.647,18	2,3179	134.403.358,57	1,6518	1,4886	28.290	0,0464	404,005	0,0727	0,1471
SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	682.798.421,93	5,0649	520.776.245,12	6,4004	4,2995	43.409	0,0711	360,846	0,0650	0,1471
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	3.859.546,73	0,0286	5.468.307,30	0,0672	0,0359	6.572	0,0108	65,189	0,0117	0,1471
SÃO SEBASTIÃO	19.665.399,33	0,1459	28.012.538,66	0,3443	0,1838	32.397	0,0531	305,746	0,0551	0,1471
SATUBA	8.162.720,18	0,0605	13.645.750,20	0,1677	0,0856	15.045	0,0247	42,559	0,0077	0,1471
SENADOR RUI PALMEIRA	921.749,44	0,0068	685.030,35	0,0084	0,0057	13.876	0,0227	359,667	0,0648	0,1471
TANQUE D'ARCA	2.958.304,98	0,0219	2.611.518,65	0,0321	0,0203	5.765	0,0094	155,959	0,0281	0,1471
TAQUARANA	2.520.364,19	0,0187	2.732.897,18	0,0336	0,0196	17.221	0,0282	166,477	0,0300	0,1471
TEOTONIO VILELA	63.050.339,91	0,4677	96.206.332,89	1,1824	0,6188	42.215	0,0692	297,875	0,0536	0,1471
TRAIPI	4.482.366,32	0,0332	5.000.365,40	0,0615	0,0355	24.000	0,0393	697,843	0,1257	0,1471
UNIÃO DOS PALMARES	194.471.371,30	1,4426	66.823.488,44	0,8213	0,8489	59.503	0,0975	427,825	0,0770	0,1471
VICOSA	46.705.066,18	0,3464	7.589.818,00	0,0933	0,1649	28.253	0,0463	354,762	0,0639	0,1471
<b>TOTAL</b>	<b>13.481.075.555,07</b>	<b>100,0000</b>	<b>8.136.585.105,38</b>	<b>100,0000</b>	<b>75,0000</b>	<b>3.050,652</b>	<b>5,0000</b>	<b>27,768</b>	<b>5,0000</b>	<b>15,0000</b>